



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO N°

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: A contratação de empresa especializada em locação de Brinquedos Infláveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicito a contratação de 04 brinquedos infláveis

01 toboga

01 cama elastica

01 piscina de bolinhas

01 touro mecânico

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação sera feita por pesquisa direta com no minimo 3 fornecedores mediante solicitação formal de cotação por meio de email, sit ou de forma fisica.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo corpo técnico da Administração, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Locação de brinquedos inflaveis, para abertura da sede do Bambural. MI 113/2026	03

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de brinquedos infláveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Turminha Kidversão - CNPJ 54.331.961/0001-08
- Suelen da Silva - CNPJ 29.642.666/00001-47
- LU Locação de Brinquedos - CNPJ 27.408.825/0001-04

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por email, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º30/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para contratação almejada é o de R\$ 1.300,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação, conforme as especificações descritas no item 4 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que se trata de contratação única.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para contratação do item pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; **(não se aplica)**
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); **(não se aplica)**
- d) elaboração de minuta do contrato; **(não se aplica)**
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica; **(não se aplica)**
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; **(não se aplica)**
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; **(não se aplica)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; **(não se aplica)**

i) realização do certame, com suas respectivas etapas; **(não se aplica)**

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato. **(não se aplica)**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização da contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O item que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação ora licitada, não geram impactos ambientais ao município.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 22 de Abril de 2026.

Daniele Garcia
Secretaria Adjunta de Cultura e Turismo

